

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4298 DE 06 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.049,08 (seis mil quarenta e nove reais e oito centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 6.049,08 (seis mil quarenta e nove reais e oito centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>07</b>	<b>Obras</b>	
07.04.00	Serviço Municipal Viário	
3.3.90.39.00 15 451		
5003 - 2173 - 01	Outros Serv. Terc.	
	Pessoa Jurídica .....	R\$ 6.049,08
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 6.049,08.</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de abril de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de abril de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"